



**PROCESSO LICITATORIO nº 174/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021**

CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público torna público para conhecimento dos interessados, que na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Dona Ana Chaves, 218 - Centro, nesta cidade, encontra-se aberto procedimento para credenciamento de pessoa jurídica especializada na área de saúde, para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS do Município de Brazópolis, que será realizado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Nº 084/2021, em conformidade com a Lei nº 8.080/90, no que couber, com as normas da Lei nº 8.666/93, Portaria 1.286/93 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis

I. DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM AGENDAMENTO, DE ACORDO COM A TABELA SUS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**, observadas os prazos e procedimentos descritos no Projeto Básico, Anexo I, que servirá de base para todo o procedimento.

II. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:

- 2.1. O recebimento dos envelopes referentes ao Credenciamento dar-se-á na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, situada na Rua Dona Ana Chaves, 218 – **centro**.
- 2.2. Aberto o período de recebimento do Credenciamento, os interessados deverão entregar no setor de Licitações os envelopes não transparentes e lacrados, contendo a documentação de habilitação.
- 2.3. Os envelopes deverão ser entregues até o dia **03/12/2021 até as 15:00hs**.

III– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente credenciamento serão provenientes das Dotações Orçamentárias:

02.06.02.10.122.0007.2040.3.3.90.39.00 Ficha: 235 Fonte: 102	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.06.02.10.301.0007.2044.3.3.90.30.00 Ficha: 264 Fonte: 102	Manutenção das Atividades do Programa Estratégica Saúde da Família - ESF

3.2. A estimativa de valor da contratação é de **R\$ 314.172,40** (Trezentos e Quatorze Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses.

IV - DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento dos envelopes, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes contratadas, na forma do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

V - DOS VETOS E OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

5.1. É **VETADO** à empresa, contratada em virtude deste credenciamento:

5.1.1. ceder, transferir, ou sublocar os serviços a outrem.

5.2. A Empresa prestadora de serviços fica obrigada a:

5.3.1-Fornecer todo o material necessário para a coleta (tubo a vácuo, seringas, agulhas, coletores urina, coletor infantil e outros que fizer necessário).

5.3.2-As amostras serão coletadas por funcionário designado do município e a empresa deverá recolher (transporte) as mesmas para análise e emissão de resultado de segunda a sexta-feira.

5.3.3-Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos.



**PROCESSO LICITATORIO nº 174/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021**

- 5.3.4. Não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados constantes do contrato.
- 5.3.5. Responsabilizar-se à por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu acompanhante, por profissional empregado ou preposto.
- 5.3.6. Não poderá utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.
- 5.3.7. Manter sempre a qualidade na prestação dos serviços, visando os princípios de ética profissional e sigilo.
- 5.3.8. Justificar ao responsável pela fiscalização do contrato, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no mesmo.
- 5.3.9. Será responsável pela indenização de dano causado ao paciente, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticada por seus empregados, profissional ou preposta.

VI — DOS PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PAGOS PELA ADMINISTRAÇÃO:

6.1. Os preços a serem pagos pelos Exames Laboratoriais efetuados, serão conforme Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SIA/SUS. Disponível no sítio eletrônico <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

6.2. Os valores estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes da Tabela SUS (Sistema Único de Saúde) após 12 meses.

VII — DAS REGRAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELOS CREDENCIADOS:

7.1. Os exames laboratoriais serão efetuados e agendados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que sua execução **será distribuída proporcionalmente entre os credenciados.**

7.2. A solicitação do serviço poderá, no caso de **emergência, ser para execução imediata**, inclusive no dia em que foi feita, ou com maior antecedência respeitando o prazo da análise dos exames, podendo ocorrer a qualquer momento dentro do período de validade do credenciamento.

7.3. O Credenciamento implica na imediata aceitação de todas as condições deste edital, inclusive quanto aos preços a serem pagos pela Administração, que somente serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes da Tabela SUS – Sistema Único de Saúde.

VIII— DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO:

8.1. Poderão participar do Credenciamento as empresas que:

- a) detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

8.2. Não poderão participar do credenciamento as empresas que:

- a) estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
- b) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição. Tendo em vista que o objeto ora a ser licitado é comum. Não se configura de grande vulto e tem vários fornecedores em todo território nacional, não havendo, portanto a necessidade de participação de empresas em consórcio.
- e) empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Brazópolis/MG, Estado de Minas Gerais;
- f) tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;
- g) tenha demonstrado desempenho operacional insatisfatório no fornecimento de produtos anteriormente mantido com o Município, devidamente comprovado, através de processo administrativo respeitado o princípio da ampla defesa por razões ainda persistentes.
- h) Estrangeiras que não funcionam no país.



**PROCESSO LICITATORIO nº 174/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021**

8.3. A observância das vedações do item **8.2**, é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento sujeitará as penalidades cabíveis.

8.4 Poderão requerer o seu credenciamento todas as empresas do ramo que:

8.4.1- Preencherem e assinarem, na pessoa de seus representantes legais ou procuradores, o Termo de Credenciamento de que cuida o **Anexo IV**.

8.4.1.1 - Poderão credenciar a empresa: o **SÓCIO PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE** ou **PROCURADOR** com poderes específicos.

8.4.1.2 - Do **SÓCIO PROPRIETÁRIO** ou **DIRIGENTE** será exigida a apresentação de **CARTEIRA DE IDENTIDADE** ou documento legal equivalente com foto.

8.4.1.3 - Do **PROCURADOR** será exigido o instrumento de **PROCURAÇÃO**, no qual constem poderes específicos para credenciar a empresa, com firma reconhecida do proprietário, sócio ou dirigente, constante do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e ainda, a apresentação de **CARTEIRA DE IDENTIDADE** ou documento legal equivalente, com foto.

8.4.2- Documentos para Habilitação

A empresa interessada deverá apresentar em plena vigência as seguintes documentações:

a) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de que a empresa observa as prescrições do inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal **Anexo II**.

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, do licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Prova de Regularidade para com a Dívida Ativa da União incluindo as contribuições previdenciárias;

e) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

i) Alvará da Vigilância Sanitária;

j) Certificado de Registro de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais, bem como poderá ser do Conselho Regional de Biomedicina de Minas Gerais.

l) Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação; **Anexo VI**

m) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; **Anexo III**

n) Declaração de Conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital; **Anexo VII**

8.4.3 – Propostas

8.4.3.1. A proposta deverá estar digitada, redigida em Português de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devendo ser assinada ao seu final e rubricadas as demais folhas devendo constar:

8.4.3.2. Indicação da instituição financeira: razão social, endereço completo, CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual (quando for o caso) e Inscrição junto ao Cadastro Municipal de Contribuinte do Município de sua sede;

8.4.3.3. Número do Edital: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021**.

8.4.3.4. O preço de referencia a ser pago pelo **MUNICÍPIO** serão conforme Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SIA/SUS. Disponível no sítio eletrônico <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

8.4.3.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do envelope “**PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO**”;

8.4.3.6. Data, assinatura e identificação do Representante Legal;

8.4.3.7. A apresentação da Proposta caracteriza que o proponente tem conhecimento pleno de todas as disposições do presente Edital e da Lei Federal nº 8.666/ 1993 e alterações posteriores e que concorda expressamente com as mesmas.

8.4.3.8. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preço superestimado ou inexequível, **ou ultrapassar o valor fixado pela Administração Pública Municipal**.



**PROCESSO LICITATORIO nº 174/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021**

8.5. OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAIS, CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO OU POR SERVIDOR COMPETENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, NESTE ÚLTIMO CASO, À VISTA DOS ORIGINAIS.

IX – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PARA O CREDENCIAMENTO.

9.1 - O envelope contendo a documentação necessária à análise do credenciamento dos laboratorios interessados deverá ser indevassável, completamente fechado e entregue no local e prazo determinados neste Edital.

9.2 - O envelope deverá ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
NOME COMPLETO
TELEFONE E E-MAIL
CREDENCIAMENTO Nº.005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2021**

ENVELOPE Nº. 02

**PROPOSTA
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
NOME COMPLETO
TELEFONE E E-MAIL
CREDENCIAMENTO Nº.005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2021**

9.3. Os interessados deverão apresentar a **DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**, descritos no item **8.4.1** fora dos envelopes;

9.4. Os documentos referente ao item **8.4.2** deverão ser apresentados dentro do envelope 01;

9.5. A falta de alguma das informações acima não implicará na desclassificação do interessado, desde que os elementos presentes sejam suficientes para que a Comissão Permanente de Licitações, inequivocamente, possa identificar a empresa.

9.6 – As propostas deverão ser apresentadas conforme o item 8.4.3 dentro do envelope 02.

X — DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS INTERESSADAS

10.1-O recebimento dos envelopes referentes ao Credenciamento dar-se-á na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, situada na Rua Dona Ana Chaves, 218 – **centro, até o dia 03/12/2021 as 15:00hs.**

XI — DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização do credenciamento sendo até 30/10/2021 as 16:20hs, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.1.1. Caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do CREDENCIAMENTO.

11.1.3 - Não serão conhecidas as impugnações interpostos após o respectivo prazo legal e ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

11.1.4 - O Município de Brazópolis não se responsabilizará por memoriais de recursos endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Prefeitura de Brazópolis, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal. Devido a Pandemia poderão ser encaminhados os pedidos de Impugnação e esclarecimento via e-mail (licitacao@brazopolis.mg.gov.br), caso a empresa escolha essa forma solicitamos que após o envio a empresa entre em contato com o setor de licitações para a confirmação do recebimento dos mesmos.

11.1.5 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

11.1.6 - Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Comissão de Licitações(a), por escrito, por meio de e-mail, ou ofício.

XII — DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. Os valores a serem pagos pela Administração Municipal só poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, e suas alterações, desde que em conformidade com as mudanças na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SIA/SUS, referente aos valores a serem pagos.



**PROCESSO LICITATORIO nº 174/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021**

12.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

XIII — DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

13.1. Será firmado com as empresas credenciadas contrato de adesão para a prestação de serviços e exames laboratoriais, nos moldes da minuta constante do **Anexo V** deste Edital.

13.2. O não comparecimento da empresa credenciada ao setor de Licitações, a fim de assinar o contrato de adesão para prestação de serviços, depois de sua regular convocação, ensejará a aplicação da multa prevista no título **DAS SANÇÕES** deste edital.

13.3. Caso a empresa credenciada, após regularmente convocada, não assine o contrato de adesão para prestação de serviços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital a ela aplicáveis, fica reservado à Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, o direito excluí-la da listagem de classificação.

13.4. O contrato para a prestação de serviço a ser firmado em decorrência deste Credenciamento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art.79, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.5. A associação da credenciada com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal e desde que não afete a boa execução do contrato.

XIV — DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa credenciada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.2. As exigências e atuação da fiscalização pela Secretária Municipal de Saúde, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XV — DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

15.2 “Os pagamentos realizados com recursos previstos no Decreto Federal 7.507/2011 ou com recursos provenientes de convenio com o Estado ou com a União serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada quando a instituição financeira for a mesma da originária do recurso e por meio de boleto bancário emitido pela contratada quando a instituição financeira for diversa”.

15.3 Eventuais irregularidades constatadas na prestação dos serviços, ou até mesmo posteriormente, implicarão a suspensão do pagamento, até que estas sejam sanadas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG.

XVI — DAS SANÇÕES:

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada, salvo justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

16.1.1. multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º **8.666/93**;

16.1.2. multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculado sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 03 (três) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

16.1.3. multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 03 (três) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial deste;

16.1.4. advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando a empresa credenciada deixar de promover a regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços, a critério da Prefeitura Municipal.

16.1.5. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Brazópolis, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal.



**PROCESSO LICITATORIO nº 174/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021**

16.1.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à empresa credenciada o contraditório e a ampla defesa, que será exercida mediante petição escrita e fundamentada, dirigida à Secretaria Municipal de Saúde, solicitante dos serviços, devendo ser protocolizada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da ciência do ato, e, em sendo aceita, ensejará o seu cancelamento.

16.1.7. A decisão acerca da defesa caberá a Secretária Municipal de Saúde, com reexame pelo Prefeito Municipal e pelo setor jurídico, se requerido pelo advertido, no mesmo prazo e forma previstos no item anterior, contados da intimação da decisão.

16.2 À empresa credenciada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato de adesão para prestação de serviços, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentá-la falsa ou adulterada, ensejar o retardamento da execução do objeto deste credenciamento, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, imediatamente será descredenciada, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

16.3 A aplicação das sanções previstas neste edital é independente entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, e não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação aplicável, inclusive quanto à responsabilização da empresa credenciada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

XVII — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 A Prefeitura Municipal de Brazópolis, poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste credenciamento, bem como rescindir o respectivo contrato de adesão para prestação de serviços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à empresa credenciada o contraditório e a ampla defesa, quando esta:

17.1.1 venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

17.1.2 for envolvida em escândalo público e notório;

17.1.3 quebrar o sigilo profissional;

17.1.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal;

17.2 O credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da autoridade competente, devidamente fundamentado.

17.3 A nulidade do credenciamento induz à do contrato e atinge a todas as empresas credenciadas, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4 A assinatura do Termo de Adesão implica, por parte da empresa interessada, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do **CREDENCIAMENTO**.

17.5 Havendo indício de conluio entre as empresas credenciadas ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.6 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Brazópolis – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.7 A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

17.8 Os exames deverão ser realizados conforme descrito nesse edital.

17.9 As empresas participantes deverão estar de acordo com as normas pertinentes ao objeto, independente de estarem solicitadas no Edital, ficando sob sua inteira responsabilidade a adequação das mesmas, nos órgãos competentes.

17.10 A parte que não interessar pela continuidade da prestação de serviços, deverá comunicar a sua intenção por escrito, a outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

17.11 A empresa credenciada deverá manter sempre atualizada a Documentação de Habilitação, ou seja, não estar com documentos vencidos, sendo verificados a cada execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



**PROCESSO LICITATORIO nº 174/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021**

18 DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII da C.F; Que não emprega menor.

Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

Anexo V – Minuta do Contrato;

Anexo VI – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VII – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital;

Brazópolis/MG, 17 de novembro de 2021.

**HELEN GABRIELE A. DE A.
FERNANDES**
Comissão de Licitações

JULIANA ALVES DE FREITAS
Comissão de Licitações

**HELDER LUIZ CHAVES DA
SILVEIRA**
Comissão de Licitações



**PROCESSO LICITATORIO nº 174/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021**

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto da presente inexigibilidade o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM AGENDAMENTO, DE ACORDO COM A TABELA SUS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAZOPOLIS/MG.**

2 – JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de exames laboratoriais se faz necessária por ser primordial para a conclusão de laudos médicos e possíveis tratamentos aos usuários do SUS.

3 – DA QUANTIDADE ESPECIFICAÇÃO.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Preço unitário	Preço total
01	EXAME 17 OH PROGESTERONA	Unidade	40	R\$ 10,20	R\$408,00
02	EXAME 25 HIDROX VITAMINA D	Unidade	40	R\$ 15,24	R\$ 609,60
03	EXAME AC DELTA AMINOLEV	Unidade	40	R\$2,06	R\$82,40
04	EXAME AC OXALICO	Unidade	40	R\$3,68	R\$147,20
05	EXAME AC VANIL MANDELICO	Unidade	40	R\$9,00	R\$360,00
06	EXAME ACIDO HIPURICO	Unidade	40	R\$2,23	R\$89,20
07	EXAME ACIDO LATICO ARTERIA	Unidade	100	R\$3,68	R\$368,00
08	EXAME ACIDO MANDELICO	Unidade	40	R\$3,68	R\$147,20
09	EXAME ACIDO FOLICO	Unidade	40	R\$15,65	R\$626,00
10	EXAME ACIDO METIL HIPURICO	Unidade	40	R\$2,04	R\$81,60
11	EXAME ACIDO URICO	Unidade	500	R\$1,85	R\$925,00
12	EXAME ACIDO URICO UR 24H	Unidade	40	R\$1,85	R\$74,00
13	EXAME ACIDO VALPROICO	Unidade	40	R\$15,65	R\$626,00
14	EXAME DE ALBUMINA – SA	Unidade	40	R\$1,85	R\$74,00
15	EXAME DE ALDOLASE	Unidade	40	R\$3,68	R\$147,20
16	EXAME DE ALDOSTERONA	Unidade	40	R\$11,89	R\$475,60
17	EXAME DE ALDOSTERONA UR 24H	Unidade	40	R\$11,89	R\$475,60
18	EXAME DE ALFA 1 ANTITRIPSINA	Unidade	40	R\$3,68	R\$147,20
19	EXAME DE ALFA 1 GLIPOPROT AC	Unidade	40	R\$3,68	R\$147,20
20	EXAME DE ALFA FETOPROTEINA	Unidade	40	R\$15,06	R\$602,40
21	EXAME DE ALUMINIO	Unidade	40	R\$27,50	R\$1.100,00
22	EXAME DE AMILASE – SA	Unidade	800	R\$2,25	R\$1.800,00
23	EXAME DE AMILASE UR 24H	Unidade	40	R\$2,25	R\$90,00
24	EXAME DE AMONIA	Unidade	40	R\$3,51	R\$140,40
25	EXAME DE ANATOMOPATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	Unidade	40	R\$40,78	R\$1.631,20
26	EXAME DE ANATOMOPATOLOGICO POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERIO E MAMA)	Unidade	40	R\$40,78	R\$1.631,20
27	EXAME DEANATOPATOLOGICO POR PEÇA CIRURGICA	Unidade	40	R\$61,77	R\$2.470,80
28	EXAME DE ANDROSTENEDIONA	Unidade	40	R\$11,53	R\$461,20
29	EXAME DE ANFETAMINA	Unidade	40	R\$10,00	R\$400,00
30	EXAME DE ANTI ADRENAL	Unidade	40	R\$17,16	R\$686,40
31	EXAME DE ANTI BRUCELOSE, SORO	Unidade	40	R\$3,70	R\$148,00
32	EXAME ANTI CARDIOLIP IGG	Unidade	40	R\$10,00	R\$400,00
33	EXAME DE ANTI CARDIOLIP IGM	Unidade	40	R\$10,00	R\$400,00
34	EXAME DE ANTI CELULA PARIENTAL	Unidade	40	R\$17,16	R\$686,40
35	EXAME DE ANTI CISTICERC IGG	Unidade	40	R\$5,83	R\$233,20
36	EXAME DE CITOMEG	Unidade	40	R\$11,00	R\$440,00



**PROCESSO LICITATORIO nº 174/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021**

37	EXAME DE ANTI CITOMEG IGM	Unidade	40	R\$11,61	R\$464,40
38	EXAME DE ANTI DNA	Unidade	40	R\$8,67	R\$346,80
39	EXAME DE ANTI HBC IGG	Unidade	40	R\$18,55	R\$742,00
40	EXAME DE ANTI HBC IGM	Unidade	40	R\$18,55	R\$742,00
41	EXAME DE ANTI HBS	Unidade	40	R\$18,55	R\$742,00
42	EXAME DE ANTI HCV	Unidade	40	R\$18,55	R\$742,00
43	EXAME DE ANTI HDV	Unidade	40	R\$18,55	R\$742,00
44	EXAME DE ANTI HELIC PYLO IGG	Unidade	40	R\$17,16	R\$686,40
45	EXAME DE ANTI HELIC PYLO IGM	Unidade	40	R\$17,16	R\$686,40
46	EXAME DE ANTI HERPES 1E2 IGG	Unidade	40	R\$17,16	R\$686,40
47	EXAME ANTI HERPES 1E2 IGM	Unidade	40	R\$17,16	R\$686,40
48	EXAME DE ANTI HIV WESTERN BLO	Unidade	40	R\$85,00	R\$3.400,00
49	EXAME DE ANTI HTLV 1 E 2	Unidade	40	R\$18,55	R\$742,00
50	EXAME DE ANTIHVA IGG	Unidade	40	R\$18,55	R\$742,00
51	EXAME ANTI HVA IGM	Unidade	40	R\$18,55	R\$742,00
52	EXAME DE ANTI LLHOTA	Unidade	40	R\$10,00	R\$400,00
53	EXAME DE ANTI INSULINA	Unidade	40	R\$17,16	R\$686,40
54	EXAME DE ANTI MICROSSOMAL	Unidade	40	R\$17,16	R\$686,40
55	EXAME DE ANTI MITOCONDRIA	Unidade	40	R\$17,16	R\$686,40
56	EXAME DE ANTI MUSCULO LISO	Unidade	40	R\$17,16	R\$686,40
57	EXAME DE ANTI RNP	Unidade	40	R\$17,16	R\$686,40
58	EXAME DE ANTI RUBEOLA IGG	Unidade	40	R\$17,16	R\$686,40
59	EXAME DE ANTI RUBEOLA IGM	Unidade	40	R\$17,16	R\$686,40
60	EXAME DE ANTI SARAMPO IGG	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
61	EXAME DE ANTI SARAMPO IGM	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
62	EXAME DE ANTI SCL 70	Unidade	40	R\$10,00	R\$400,00
63	EXAME DE ANTI SM	Unidade	40	R\$17,16	R\$686,40
64	EXAME DE ANTI SSA (RO)	Unidade	40	R\$18,55	R\$742,00
65	EXAME DE ANTI SSB (LA)	Unidade	40	R\$18,55	R\$742,00
66	EXAME DE ANTI TIREOGLOBULINA	Unidade	40	R\$17,16	R\$686,40
67	EXAME DE ANTIBIOGRAMA	Unidade	40	R\$4,98	R\$199,20
68	EXAME DE ANTI DEP TRICICLIOS	Unidade	40	R\$10,00	R\$400,00
69	EXAME DE ANTIESTREPTOLISINA O	Unidade	40	R\$2,83	R\$113,20
70	EXAME DE BAAR PESQUISA	Unidade	40	R\$4,20	R\$168,00
71	EXAME DE BACTERIOSCOPIA S VAG	Unidade	40	R\$2,80	R\$112,00
72	EXAME DE BACTERIOSCOPIA SOE	Unidade	40	R\$2,80	R\$112,00
73	EXAME DE BACTERIOSCOPIA URINA	Unidade	40	R\$2,80	R\$112,00
74	EXAME DE BENZODIAZEPINICOS	Unidade	40	R\$13,48	R\$539,20
75	EXAME DE BETA 2 MICROG UR 24	Unidade	40	R\$13,55	R\$542,00
76	EXAME DE BETA 2 MICROGLOB UR	Unidade	40	R\$13,55	R\$542,00
77	EXAME DE BETA 2 MICROGLOBULIN	Unidade	40	R\$13,55	R\$542,00
78	EXAME DE BETA CAROTENO	Unidade	40	R\$2,01	R\$80,40
79	EXAME DE BETA HCG QUANTITATIV	Unidade	40	R\$7,85	R\$314,00
80	EXAME DE BILIRRUBINAS T/F	Unidade	800	R\$2,01	R\$1.608,00
81	EXAME DE BLASTOMICOSE	Unidade	40	R\$4,10	R\$164,00
82	EXAME DE CIS ESTERASE INIBID	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
83	EXAME DE CA 125	Unidade	40	R\$13,35	R\$534,00
84	EXAME DE CALCIO IONOCO	Unidade	40	R\$3,51	R\$140,40
85	EXAME DE CALCIO TOTAL	Unidade	40	R\$1,85	R\$74,00
86	EXAME DE CALCIO UR 24 HORAS	Unidade	40	R\$1,85	R\$74,00
87	EXAME DE CALCIO UR ALEATORIA	Unidade	40	R\$1,85	R\$74,00
88	EXAME DE CALCITONINA	Unidade	40	R\$14,38	R\$575,20



**PROCESSO LICITATORIO nº 174/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021**

89	EXAME DE CALCIO URINARIO	Unidade	40	R\$3,70	R\$148,00
90	EXAME DE CAP TOTAL LIG FERR	Unidade	40	R\$2,01	R\$80,40
91	EXAME DE CARBAMAZEPINA	Unidade	40	R\$17,53	R\$701,20
92	EXAME DE CARBOXIHEMOGLOBINA	Unidade	40	R\$4,11	R\$164,40
93	EXAME DE CARIOTIPO	Unidade	40	R\$160,00	R\$6.400,00
94	EXAME DE CATECOLAMINAS PLASMA	Unidade	40	R\$3,68	R\$147,20
95	EXAME DECD8, TIPAGEM	Unidade	40	R\$15,00	R\$600,00
96	EXAME DE CEA	Unidade	40	R\$13,35	R\$534,00
97	EXAME DE CELULAS LE	Unidade	40	R\$4,11	R\$164,40
98	EXAME DE CERULOPLASMINA	Unidade	40	R\$3,68	R\$147,20
99	EXAME DE CHAGAS IFI IGG	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
100	EXAME DE CHAGAS IFI IGM	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
101	EXAME DE CHLAMIDIA PNEUM IGG	Unidade	40	R\$5,62	R\$224,80
102	EXAME DE CHLAMIDIA PNEUM IGM	Unidade	40	R\$10,00	R\$400,00
103	EXAME DE CHLAMYDTRAC IGG IFI	Unidade	40	R\$5,62	R\$224,80
104	EXAME DE CHLAMYD	Unidade	40	R\$10,00	R\$400,00
105	EXAME DE CHUMBO HEMATICO	Unidade	40	R\$8,83	R\$353,20
106	EXAME DE CHUMBO URINARIO	Unidade	40	R\$8,83	R\$353,20
107	EXAME DE CICLOSPORINA	Unidade	40	R\$58,61	R\$2.344,40
108	EXAME DE CRISTINA, PESQ UR	Unidade	40	R\$2,04	R\$81,60
109	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO – VAGINAL E DE MAMA)	Unidade	40	R\$20,96	R\$838,40
110	EXAME DE CITOMETRIA	Unidade	40	R\$1,89	R\$75,60
111	EXAME DE CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/ MICROFLORA – RASTREAMENTO (25 A 64 ANOS)	Unidade	40	R\$14,37	R\$574,80
112	EXAME DE CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL / MICROFLORA (FORA DA FAIXA)	Unidade	1.500	R\$13,72	R\$20.580,00
113	EXAME DE CITOPATOLOGICO DE MAMA	Unidade	40	R\$35,34	R\$1.412,60
114	EXAME DE CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	Unidade	40	R\$20,96	R\$838,40
115	EXAME DE CITRATO UR 24H	Unidade	40	R\$2,01	R\$80,40
116	EXAME DE CITRATO UR ALEATORIA	Unidade	40	R\$2,01	R\$80,40
117	EXAME DE CLEARANCE CREAT 24 H	Unidade	40	R\$3,51	R\$140,40
118	EXAME DE CLEARANCE UREIA 24 H	Unidade	40	R\$3,51	R\$140,40
119	EXAME DE CLORETOS	Unidade	40	R\$1,85	R\$74,00
120	EXAME DE CLORETOS UR 24 H	Unidade	40	R\$1,85	R\$74,00
121	EXAME DE COAGULOGRAMA	Unidade	40	R\$4,11	R\$822,00
122	EXAME DE COBRE SERICO	Unidade	40	R\$3,51	R\$140,40
123	EXAME DE COBRE URINARIO	Unidade	40	R\$3,51	R\$140,40
124	EXAME DE COLESTEROL HDL	Unidade	600	R\$3,51	R\$2.106,00
125	EXAME DE COLESTEROL LDL	Unidade	600	R\$3,51	R\$2.106,00
126	EXAME DE COLESTEROL TOTAL	Unidade	600	R\$1,85	R\$1.110,00
127	EXAME DE COLESTEROL VLDL	Unidade	40	R\$3,51	R\$140,40
128	EXAME DE COLINESTERASE	Unidade	40	R\$3,68	R\$147,20
129	EXAME DE COLORAÇÃO ESPECIAL	Unidade	40	R\$40,78	R\$1.631,20
130	EXAME DE COMPLEMENTO C 3	Unidade	40	R\$17,16	R\$686,40
131	EXAME DE COMPLEMENTO C4	Unidade	40	R\$17,16	R\$686,40
132	EXAME DE COMPLEMENTO CH 50	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
133	EXAME DE COMPLEMENTO CH 100	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
134	EXAME DE COOMBS DIRETO	Unidade	40	R\$2,73	R\$109,20
135	EXAME DE COOMBS INDIRETO	Unidade	40	R\$2,73	R\$109,20
136	EXAME DE COPROCULTURA	Unidade	40	R\$5,62	R\$224,80
137	EXAME DE CORTISOL 16 H	Unidade	40	R\$9,86	R\$394,40
138	EXAME DE CORTISOL BASAL	Unidade	40	R\$9,86	R\$394,40



**PROCESSO LICITATORIO nº 174/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021**

139	EXAME DE CORTISOL LIVR UR 24 H	Unidade	40	R\$9,86	R\$394,40
140	EXAME DE CORTISOL POS DEXAMET	Unidade	40	R\$12,01	R\$480,40
141	EXAME DE CORTISOL SALIVAR	Unidade	40	R\$9,86	R\$394,40
142	EXAME DE CREATININA	Unidade	900	R\$1,85	R\$1.665,00
143	EXAME DE CREATININA UR 24 H	Unidade	40	R\$1,85	R\$74,00
144	EXAME DE CREATININA UR ALEATO	Unidade	40	R\$1,85	R\$74,00
145	EXAME DE CREATINOFOSFOQ MB	Unidade	200	R\$4,12	R\$824,00
146	EXAME DE CREATINOFOSQUINASE	Unidade	100	R\$3,68	R\$368,00
147	EXAME DE CRIOGLUTININAS, DOS	Unidade	40	R\$2,83	R\$113,20
148	EXAME DE CRIOGLOBULINAS, PESQ	Unidade	40	R\$2,83	R\$113,20
149	EXAME DE CROMAT AMIN NEONAT	Unidade	40	R\$3,70	R\$148,00
150	EXAME DE CROMAT AMIN QUANTIT	Unidade	40	R\$3,70	R\$148,00
151	EXAME DE CULTURA SOE	Unidade	40	R\$5,62	R\$224,80
152	EXAME DE CURVA GLICEMICA	Unidade	40	R\$10,00	R\$400,00
153	EXAME DE CURVA INSULINICA	Unidade	40	R\$6,55	R\$262,00
154	EXAME DE DEHIDROEPIANDROSTE	Unidade	40	R\$11,25	R\$450,00
155	EXAME DE DENGUE IGG	Unidade	40	R\$30,00	R\$1.200,00
156	EXAME DE DENGUE IGM	Unidade	40	R\$20,00	R\$800,00
157	EXAME DE DESIDROG LACT	Unidade	40	R\$3,68	R\$147,20
158	EXAME DE DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAI	Unidade	40	R\$93,70	R\$3.748,00
159	EXAME DE DIGOXINA DOSAGEM	Unidade	40	R\$8,97	R\$358,80
160	EXAME DE DIHIDROTESTOSTERONA	Unidade	40	R\$11,71	R\$468,40
161	EXAME DE EAS	Unidade	800	R\$3,70	R\$2.960,00
162	EXAME DE ELETROF HEMOGLOB	Unidade	40	R\$4,11	R\$164,40
163	EXAME DE ELETROF PROT (SORO)	Unidade	40	R\$4,42	R\$176,80
164	EXAME DE ELETROF PROT (UR/LI)	Unidade	40	R\$5,23	R\$209,20
165	EXAME DE EPSTEIN BARR IGG	Unidade	40	R\$17,16	R\$686,40
166	EXAME DE EPSTEIN BARR IGM	Unidade	40	R\$17,16	R\$686,40
167	EXAME DE ESPERMOCULTURA	Unidade	40	R\$5,62	R\$224,80
168	EXAME DE ESPERMOGRAMA	Unidade	40	R\$9,70	R\$388,00
169	EXAME DE ESQUISTOSSOMOSE	Unidade	40	R\$5,74	R\$229,60
170	EXAME DE ESTRADIOL E2	Unidade	40	R\$10,15	R\$406,00
171	EXAME DE ESTRADIOL LIVRE E3	Unidade	40	R\$11,55	R\$462,00
172	EXAME DE ESTRONA	Unidade	40	R\$11,12	R\$444,80
173	EXAME DE A FRESCO	Unidade	40	R\$2,80	R\$112,00
174	EXAME DE ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA – BIOPSIA	Unidade	40	R\$45,83	R\$1.833,20
175	EXAME DE ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA – PEÇA CIRURGICA	Unidade	40	R\$61,77	R\$2.470,80
176	EXAME DE FATOR ANTI NUC	Unidade	40	R\$17,16	R\$686,40
177	EXAME DE FATOR REUMATOIDE	Unidade	40	R\$2,83	R\$113,20
178	EXAME DE FATOR RH	Unidade	40	R\$1,37	R\$54,80
179	EXAME DE FENILALANINA	Unidade	40	R\$12,10	R\$484,00
180	EXAME DE FENITOINA	Unidade	40	R\$35,22	R\$1.408,80
181	EXAME DE FENOBARBITAL	Unidade	40	R\$13,13	R\$525,20
182	EXAME DE FERRITINA	Unidade	40	R\$15,59	R\$623,60
183	EXAME DE FERRO SERICO	Unidade	40	R\$3,51	R\$140,40
184	EXAME DE FIBRINOGENIO	Unidade	40	R\$4,60	R\$184,00
185	EXAME DE FOSFATASE AC PROSTAT	Unidade	40	R\$2,01	R\$80,40
186	EXAME DE FOSFATASE AC TOTAL	Unidade	40	R\$2,01	R\$80,40
187	EXAME DE FOSTASE ALC OSSEA	Unidade	40	R\$2,01	R\$80,40
188	EXAME DE FOSFATASE ALCALINA	Unidade	600	R\$2,01	R\$1.206,00
189	EXAME DE FOSFORO – SA	Unidade	40	R\$1,85	R\$74,00
190	EXAME DE FOSFORO UR 24 H	Unidade	40	R\$1,85	R\$74,00
191	EXAME DE FOSFORO UR ALEATORI	Unidade	40	R\$1,85	R\$74,00



**PROCESSO LICITATORIO nº 174/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021**

192	EXAME DE FSH HORM FOLIC ESTIM	Unidade	40	R\$7,89	R\$315,60
193	EXAME DE FTA ABS IGG	Unidade	40	R\$10,00	R\$400,00
194	EXAME DE FTA ABS IGM	Unidade	40	R\$10,00	R\$400,00
195	EXAME DE FUNGOS CULTURA	Unidade	40	R\$4,19	R\$167,60
196	EXAME DE GAMA GT	Unidade	600	R\$3,51	R\$2.106,00
197	EXAME DE GASOMETRIA ARTERIAL	Unidade	40	R\$15,65	R\$626,00
198	EXAME DE GASOMETRIA VENOSA	Unidade	40	R\$15,65	R\$626,00
199	EXAME DE GASTRINA, DOSAGEM	Unidade	40	R\$14,15	R\$566,00
200	EXAME DE GLICEMIA 1H POS 75	Unidade	40	R\$1,85	R\$74,00
201	EXAME DE GLICEMIA 120" CV	Unidade	40	R\$1,85	R\$74,00
202	EXAME DE GLICEMIA 180" CV	Unidade	40	R\$1,85	R\$74,00
203	EXAME DE GLICEMIA 240" CV	Unidade	40	R\$1,85	R\$74,00
204	EXAME DE GLICEMIA 2H P/ 75G	Unidade	40	R\$3,63	R\$145,20
205	EXAME DE GLICEMIA 2H P/ PRAND	Unidade	40	R\$1,85	R\$74,00
206	EXAME DE GLICEMIA 30" CV	Unidade	40	R\$1,85	R\$74,00
207	EXAME DE GLICEMIA 300" CV	Unidade	40	R\$1,85	R\$74,00
208	EXAME DE GLICEMIA 360" CV	Unidade	40	R\$1,85	R\$74,00
209	EXAME DE GLICEMIA 60" CV	Unidade	40	R\$1,85	R\$74,00
210	EXAME DE GLICEMIA 90" CV	Unidade	40	R\$1,85	R\$74,00
211	EXAME DE GLICEMIA JEJUM	Unidade	1.500	R\$1,85	R\$2.775,00
212	EXAME DE IGE ESP ASPERGIKLUS	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
213	EXAME DE IGE ESP ATUM	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
214	EXAME DE IGE ESP AVEIA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
215	EXAME DE IGE ESP BANANA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
216	EXAME DE GLICOHERMOGLOBINA A1C	Unidade	40	R\$7,86	R\$314,40
217	EXAME DE GLICOSE 6 FOSF NEON	Unidade	40	R\$3,68	R\$147,20
218	EXAME DE GLICOSE SOE	Unidade	40	R\$1,85	R\$74,00
219	EXAME DE GLOB LIG TIROX	Unidade	40	R\$15,35	R\$614,00
220	EXAME DE GORD FECAL SUDAM III	Unidade	40	R\$1,65	R\$56,00
221	EXAME DE GRUPO SANGUINEO	Unidade	40	R\$1,37	R\$54,80
222	EXAME DE H. PILORY	Unidade	40	R\$40,78	R\$1.613,20
223	EXAME DE HAEMOPHIL DUCREY PES	Unidade	40	R\$2,80	R\$112,00
224	EXAME DE HAPTOGLOBINA	Unidade	40	R\$3,68	R\$147,20
225	EXAME DE HBEAG ANTIGENO	Unidade	40	R\$18,55	R\$742,00
226	EXAME DE HBS AG	Unidade	40	R\$18,55	R\$742,00
227	EXAME DE HCV, PCR QUALITATIVO	Unidade	40	R\$96,00	R\$3.840,00
228	EXAME DE HCV, PCR QUALITATIVO	Unidade	40	R\$168,48	R\$6.739,20
229	EXAME DE HEMOCULTURA	Unidade	40	R\$11,49	R\$459,60
230	EXAME DE HEMOGLOBINA FETAL	Unidade	40	R\$2,73	R\$109,20
231	EXAME DE HEMOGLOBINA H	Unidade	40	R\$2,73	R\$109,20
232	EXAME DE HEMOGLOBINOP NEONATA	Unidade	40	R\$66,00	R\$2.640,00
233	EXAME DE HEMOGRAMA	Unidade	2.000	R\$4,11	R\$8.220,00
234	EXAME DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	Unidade	40	R\$2,73	R\$109,20
235	EXAME DE HEPATITE C GENOTIPAG	Unidade	40	R\$298,48	R\$11.939,20
236	EXAME DE HIDROXIPR, UR 24H	Unidade	40	R\$3,68	R\$147,20
237	EXAME DE HISTOPLASMOSE	Unidade	40	R\$7,78	R\$311,20
238	EXAME DE HIV PCR QUALITATIVO	Unidade	40	R\$65,00	R\$2.600,00
239	EXAME DE HORM ADRENOCORTIC	Unidade	40	R\$14,12	R\$564,80
240	EXAME DE HORM CRESCIMENTO	Unidade	40	R\$10,21	R\$408,40
241	EXAME DE HORMONIO LUTEINIZANT	Unidade	40	R\$8,97	R\$358,80
242	EXAME DE HVD, ANTIC ANTI	Unidade	40	R\$18,55	R\$742,00
243	EXAME DE IGE ESP ABACAXI	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
244	EXAME DE IGE ESP ACARUS SIRO	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
245	EXAME DE IGE ESP ALERG INAL A	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
246	EXAME DE IGE ESP ALFA LACTOLB	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00



**PROCESSO LICITATORIO nº 174/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021**

247	EXAME DE IGE ESP ALHO	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
248	EXAME DE IGE ESP AMENDOIM	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
249	EXAME DE IGE ESP AMPICILINA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
250	EXAME DE IGE ESP ARROZ	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
251	EXAME DE IGE ESP BARATA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
252	EXAME DE IGE ESP BATATA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
253	EXAME DE IGE ESP BETA LACTOG	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
254	EXAME DE IGE ESP BLOM	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
255	EXAME DE IGE ESP CACAU	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
256	EXAME DE IGE ESP CAFÉ	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
257	EXAME DE IGE ESP CAMARÃO	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
258	EXAME DE IGE CANDIDA ALBI	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
259	EXAME DE IGE ESP CARANGUEJO	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
260	EXAME DE IGE ESP CARNE BOI/ VA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
261	EXAME DE IGE CARNE DE PER	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
262	EXAME DE IGE CARNE DE PORCO	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
263	EXAME DE IGE ESP CASEINA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
264	EXAME DE IGE ESP CASPA CAVALO	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
265	EXAME DE IGE ESP CASTAN PORT	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
266	EXAME DE IGE ESP CEBOLA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
267	EXAME DE IGE ESP CENOURA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
268	EXAME DE IGE ESP CEVADA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
269	EXAME DE IGE ESP CLADOSPORIUM	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
270	EXAME DE IGE ESP CLARA DE OVO	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
271	EXAME DE IGE ESP COCO	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
272	EXAME DE IGE D PTERONYSSI	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
273	EXAME DE IGE ESP D FARINAE	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
274	EXAME DE IGE DERMAT MICR	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
275	EXAME DE IGE ESP DICLOFENACO	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
276	EXAME DE IGE ESP ERVILHA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
277	EXAME DE IGE ESP FEIJÃO BRANC	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
278	EXAME DE IGE ESP FOLHA TABACO	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
279	EXAME DE IGE ESP FORMIGA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
280	EXAME DE IGE ESP FUSARIUM MOL	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
281	EXAME DE IGE ESP GEMA DE OVO	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
282	EXAME DE IGE ESP GLIADINA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
283	EXAME DE IGE ESP GLUTEN	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
284	EXAME DE IGE ESP INSUL BOVINA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
285	EXAME DE IGE INSUL HUMANA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
286	EXAME DE IGE ESP KIWI	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
287	EXAME DE IGE ESP LAGOSTA VERM	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
288	EXAME DE IGE ESP LARANJA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
289	EXAME DE IGE ESP LEITE CABRA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
290	EXAME DE IGE ESP LEITE DE VACA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
291	EXAME DE IGE ESP LIMÃO	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
292	EXAME DE IGE ESP LULA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
293	EXAME DE IGE MACA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
294	EXAME DE IGE ESP MALTE	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
295	EXAME DE IGE ESP MANGA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
296	EXAME DE IGE ESP MEL	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
297	EXAME DE IGE ESP MELÃO	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
298	EXAME DE IGE ESP MEXILHÃO AZU	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
299	EXAME DE IGE ESP MILHO	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00



**PROCESSO LICITATORIO nº 174/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021**

300	EXAME DE IGE ESP MORANGO	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
301	EXAME DE IGE ESP MOSTARDA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
302	EXAME DE IGE ESP NOZ DO BRASI	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
303	EXAME DE IGE OVO ALBUMINA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
304	EXAME DE IGE OVO INTEIRO	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
305	EXAME DE IGE ESP OVO MUCOIDE	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
306	EXAME DE IGE ESP PEIXE BACALH	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
307	EXAME DE IGE ESP PELO DE CÃO	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
308	EXAME DE IGE PELO DE GATO	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
309	EXAME DE IGE ESP PEN NOTATUM	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
310	EXAME DE IGE PENA DE GANS	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
311	EXAME DE IGE PENAS GALINH	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
312	EXAME DE IGE ESP PENICILINA G	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
313	EXAME DE IGE PENICILINA V	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
314	EXAME DE IGE ESP PERNILONGO	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
315	EXAME DE IGE ESP PESSEGO	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
316	EXAME DE IGE ESP POLVO	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
317	EXAME DE IGE ESP RHIZOPUS NIG	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
318	EXAME DE IGE ESP SALMÃO	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
319	EXAME DE IGE ESP SEDA BRAVA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
320	EXAME DE IGE ESP SEMENTE ALGO	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
321	EXAME DE IGE ESP SOJA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
322	EXAME DE IGE ESP TANGERINA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
323	EXAME DE IGE ESP TOMATE	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
324	EXAME DE IGE ESP TRIGO	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
325	EXAME DE IGE ESP UVA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
326	EXAME DE IGE ESP VEN MARIMB	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
327	EXAME DE IGE ESP VENENO ABELH	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
328	EXAME DE IGE ESP VERM CARMIM	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
329	EXAME DE IGE MULT BACALHAU, CA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
330	EXAME DE IGE MULT CARN, FRA, V	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
331	EXAME DE IGE MULTCEREAIS	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
332	EXAME DE IGE MULT EPIT. EX1	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
333	EXAME DE IGE MULT EPIT. EX2	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
334	EXAME DE IGE MULT ERVAS DANIN	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
335	EXAME DE IGE MULT FRUT MAR	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
336	EXAME DE IGE MULT FUNGOS	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
337	EXAME DE IGE MULT FUNGOS – MX2	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
338	EXAME DE IGE MULT FX5	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
339	EXAME DE IGE MULT GRAMA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
340	EXAME DE IGE MULT PENAS EX71	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
341	EXAME DE IGE MULT PENAS EX72	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
342	EXAME DE IGE MULT POEIRA DOM	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
343	EXAME DE IGE MULT POLEM GRAMA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
344	EXAME DE IGE PHAD. INALANTES	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
345	EXAME DE IGE TOTAL	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
346	EXAME DE IMUNOELETR PROT SER	Unidade	40	R\$17,16	R\$686,40
347	EXAME DE IMUNOELERTR PROT URIN	Unidade	40	R\$17,16	R\$686,40
348	EXAME DE IMUNOGLOBULINA IGA	Unidade	40	R\$17,16	R\$686,40
349	EXAME DE IMUNOGLOBULINA IGG	Unidade	40	R\$17,16	R\$686,40
350	EXAME DE IMUNOGLOBULINA IGM	Unidade	40	R\$17,16	R\$686,40
351	EXAME DE IMUNOHISTOQUIMICA DE	Unidade	40	R\$131,52	R\$5.260,80



**PROCESSO LICITATORIO nº 174/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021**

	NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)				
352	EXAME DE INDICE DE HOMA	Unidade	40	R\$10,17	R406,80
353	EXAME DE INDICE SATURA TRANSF	Unidade	40	R\$4,12	R164,80
354	EXAME DE INDICE TIROXINA LIVR	Unidade	40	R\$12,54	R\$501,60
355	EXAME DE INSULINA	Unidade	40	R\$10,17	R\$406,80
356	EXAME DE INSULINA 120" CV	Unidade	40	R\$10,17	R\$406,80
357	EXAME DE INSULINA 180" CV	Unidade	40	R\$10,17	R\$406,80
358	EXAME DE INSULINA 240" CV	Unidade	40	R\$10,17	R\$406,80
359	EXAME DE INSULINA 2H P DEXT	Unidade	40	R\$10,17	R\$406,80
360	EXAME DE INSULINA 2H P PRAND	Unidade	40	R\$10,17	R\$406,80
361	EXAME DE INSULINA 30" CV	Unidade	40	R\$10,17	R\$406,80
362	EXAME DE INSULINA 300" CV	Unidade	40	R\$10,17	R\$406,80
363	EXAME DE INSULINA 60" CV	Unidade	40	R\$10,17	R\$406,80
364	EXAME DE INSULINA 90" CV	Unidade	40	R\$10,17	R\$406,80
365	EXAME DE INSULINA JEJ CV	Unidade	40	R\$10,17	R\$406,80
366	EXAME DE LEISHMANIOSE IGG	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
367	EXAME DE LEISHMANIOSE IGM	Unidade	40	R\$10,00	R\$400,00
368	EXAME DE LEUCOCITOS FECAIS	Unidade	40	R\$1,65	R66,00
369	EXAME DE LEUCOGRAMA	Unidade	40	R\$2,73	R\$109,20
370	EXAME DE LIPASE	Unidade	40	R\$2,25	R\$90,00
371	EXAME DE LISTERIOSE	Unidade	40	R\$5,50	R220,00
372	EXAME DE LITIO	Unidade	40	R\$2,25	R\$90,00
373	EXAME DE MAGNESIO	Unidade	500	R\$2,01	R\$1.005,00
374	EXAME DE MAGNESIO UR 24H	Unidade	40	R\$2,01	R\$80,40
375	EXAME DE MAGNESIO UR ALEATORI	Unidade	40	R\$2,01	R\$80,40
376	EXAME DE MERCURIO SANGUINEO	Unidade	40	R\$2,04	R\$81,60
377	EXAME DE MERCURIO UR ALEATORI	Unidade	40	R\$2,04	R\$81,60
378	EXAME DE METAHEMOGLOBINA	Unidade	40	R\$4,11	R\$164,40
379	EXAME DE METANEFRIAS URINARI	Unidade	40	R\$3,68	R\$147,20
380	EXAME DE MICOLOGICO DIRETO	Unidade	40	R\$2,80	R\$112,00
381	EXAME DE MICROALB 12H	Unidade	40	R\$8,12	R\$324,80
382	EXAME DE MICROALB UR 24H	Unidade	40	R\$8,12	R\$324,80
383	EXAME DE MICROALB UR ALEATORI	Unidade	40	R\$8,12	R\$324,80
384	EXAME DE MONOTEST	Unidade	40	R\$2,83	R\$113,20
385	EXAME DE MUCOPROTEINAS	Unidade	40	R\$2,01	R\$80,40
386	EXAME DE OSMOLAIDADE UR 24H	Unidade	40	R\$3,51	R\$140,40
387	EXAME DE OXALATO UR 24H	Unidade	40	R\$3,68	R\$147,20
388	EXAME DE OXIURUS PESQUISA	Unidade	40	R\$1,65	R\$66,00
389	EXAME DE PARASITOLÓGICO FEZES	Unidade	40	R\$1,65	R\$66,00
390	EXAME DE PARASITOLÓGICO MIF	Unidade	40	R\$1,65	R\$66,00
391	EXAME DE PARATORMONIO	Unidade	40	R\$43,13	R\$1.725,20
392	EXAME DE PEPTIDEO C	Unidade	40	R\$15,35	R\$614,00
393	EXAME DE PERFIL ANTICOAGULANT	Unidade	40	R\$2,73	R\$109,20
394	EXAME DE PH FECAL	Unidade	40	R\$3,04	R\$121,60
395	EXAME DE PH URINARIO	Unidade	40	R\$3,04	R\$121,60
396	EXAME DE PLAQUETAS, CONTAGEM	Unidade	40	R\$2,73	R\$109,20
397	EXAME DE PORFIRINAS U24H, PES	Unidade	40	R\$3,51	R\$140,40
398	EXAME DE PORFOBIL PESQ UR ALE	Unidade	40	R\$2,04	R\$81,60
399	EXAME DE POTASSIO	Unidade	500	R\$1,85	R\$925,00
400	EXAME DE POTASSIO UR 24H	Unidade	40	R\$1,85	R\$74,00
401	EXAME DE POTASSIO UR ALEATORIO	Unidade	40	R\$1,85	R\$74,00
402	EXAME DE PROGESTERONA	Unidade	40	R\$10,22	R\$408,80



**PROCESSO LICITATORIO nº 174/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021**

403	EXAME DE PROLACTINA	Unidade	40	R\$10,15	R\$406,00
404	EXAME DE PROT BENC JONES	Unidade	40	R\$2,04	R\$81,60
405	EXAME DE PROTEINA C REATIVA	Unidade	40	R\$2,83	R\$113,20
406	EXAME DE PROTEINAS TOT E FRAC	Unidade	40	R\$1,85	R\$74,00
407	EXAME DE PROTEINAS TOT LIQUOR	Unidade	40	R\$1,40	R\$56,00
408	EXAME DE PROTEINAS TOTAIS	Unidade	40	R\$1,40	R\$56,00
409	EXAME DE PROTEINURIA 12H	Unidade	100	R\$2,04	R\$204,00
410	EXAME DE PROTEINURIA 24 H	Unidade	100	R\$2,04	R\$204,00
411	EXAME DE PROTEINURIA UR ALEAT	Unidade	40	R\$2,04	R\$81,60
412	EXAME DE PROVA DO LACO	Unidade	40	R\$2,73	R\$109,20
413	EXAME DE PSA LIVRE	Unidade	600	R\$16,42	R\$9.852,00
414	EXAME DE PSA TOTAL	Unidade	600	R\$16,42	R\$9.852,00
415	EXAME DE PUNÇÃO ASPIRATIVA	Unidade	40	R\$24,00	R\$960,00
416	EXAME DE PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA	Unidade	40	R\$40,78	R\$1.631,20
417	EXAME DE RENINA	Unidade	40	R\$13,19	R\$527,60
418	EXAME DE RETICULOCITOS	Unidade	40	R\$2,73	R\$109,20
419	EXAME DE RETRAÇÃO DO COAGULO	Unidade	40	R\$2,73	R\$109,20
420	EXAME DE ROTAVÍRUS, PESQ	Unidade	40	R\$10,25	R\$410,00
421	EXAME DE SANGUE OCULTO, PESQ	Unidade	40	R\$1,65	R\$66,00
422	EXAME DE SODIO	Unidade	500	R\$1,85	R\$925,00
423	EXAME DE SODIO UR 24H	Unidade	40	R\$1,85	R\$74,00
424	EXAME DE SODIO URINA ALEATORI	Unidade	40	R\$1,85	R\$74,00
425	EXAME DE SODIO, CLORETO (SUOR)	Unidade	40	R\$150,00	R\$6.000,00
426	EXAME DE SOMATOMEDINA C – IGF 1	Unidade	40	R\$15,35	R\$614,00
427	EXAME DE STREPTO GRUPO B	Unidade	40	R\$5,62	R\$224,80
428	EXAME DE SUBTANCIAS REDUTORA	Unidade	40	R\$1,65	R\$66,00
429	EXAME DE T3 LIVRE	Unidade	40	R\$8,71	R\$348,40
430	EXAME DE T3 RETENÇÃO	Unidade	40	R\$12,54	R\$501,60
431	EXAME DE T3 REVERSO	Unidade	40	R\$14,69	R\$587,60
432	EXAME DE T3 TOTAL	Unidade	40	R\$8,71	R\$348,40
433	EXAME DE T4 LIVRE	Unidade	600	R\$11,60	R\$6.960,00
434	EXAME DE T4 TOTAL	Unidade	40	R\$8,76	R\$350,40
435	EXAME DE T4 TOTAL NEONATAL	Unidade	40	R\$11,60	R\$464,00
436	EXAME DE TELOPEPTIDEO C	Unidade	40	R\$15,35	R\$614,00
437	EXAME DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	Unidade	40	R\$2,73	R\$109,20
438	EXAME DE TEMPO DE PROTROMBINA	Unidade	40	R\$2,73	R\$109,20
439	EXAME DE TEMPO DE SANGRAMENTO	Unidade	40	R\$2,73	R\$109,20
440	EXAME DE TESTE HAM	Unidade	40	R\$2,73	R\$109,20
441	EXAME DE TESTOST LIVRE CALC	Unidade	40	R\$13,11	R\$524,40
442	EXAME DE TESTOSTERONA TOTAL	Unidade	40	R\$10,43	R\$417,20
443	EXAME DE TIREOGLOBULINA	Unidade	40	R\$15,35	R\$614,00
444	EXAME DE TOXOPL IGM NEONATAL	Unidade	40	R\$18,55	R\$742,00
445	EXAME DE TOXOPLASMA IGG	Unidade	40	R\$16,97	R\$678,80
446	EXAME DE TOXOPLASMA IGM	Unidade	40	R\$18,55	R\$742,00
447	EXAME DE TRANSAMINAS OXALACET	Unidade	600	R\$2,01	R\$1.206,00
448	EXAME DE TRANSAMINAS PIRUVICA	Unidade	900	R\$2,01	R\$1.809,00
449	EXAME DE TRANSFERRINA	Unidade	40	R\$4,12	R\$164,80
450	EXAME DE TRICHOMONAS, PESQ	Unidade	40	R\$2,80	R\$112,00
451	EXAME DE TRIGLICERIDES	Unidade	600	R\$3,51	R\$2.106,00
452	EXAME DE TRIPSINA NEONATAL	Unidade	40	R\$5,50	R\$220,00
453	EXAME DE TROPONINA	Unidade	200	R\$9,00	R\$1.800,00
454	EXAME DE THS NEONATAL	Unidade	40	R\$8,96	R\$358,40



**PROCESSO LICITATORIO nº 174/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021**

455	EXAME DE THS – HORM EST TIREOID	Unidade	40	R\$8,96	R\$358,40
456	EXAME DE TTPA	Unidade	40	R\$5,77	R\$230,80
457	EXAME DE UREIA	Unidade	40	R\$1,85	R\$74,00
458	EXAME DE UREIA POS DIALISE	Unidade	900	R\$1,85	R\$1.665,00
459	EXAME DE UREIA UR 24H	Unidade	900	R\$1,85	R\$1.665,00
460	EXAME DE UREIA UR ALEATORIA	Unidade	900	R\$1,85	R\$1.665,00
461	EXAME DE UROCULTURA	Unidade	40	R\$5,62	R\$224,80
462	EXAME DE VARICELA ZOSTER IGG	Unidade	40	R\$17,16	R\$686,40
463	EXAME DE VARICELA ZOSTER IGM	Unidade	40	R\$17,16	R\$686,40
464	EXAME DE VDRL QUANTITATIVO	Unidade	40	R\$2,83	R\$113,20
465	EXAME DE VITAMINA B12	Unidade	40	R\$15,24	R\$609,60
466	EXAME DE WAALER ROSE	Unidade	40	R\$4,10	R\$164,00
467	EXAME DE ZINCO SERICO	Unidade	40	R\$15,65	R\$626,00
468	EXAME DE ZINCO URINARIO	Unidade	40	R\$15,60	R\$624,00
469	EXAME DE BAAR CULTURA	Unidade	40	R\$5,63	R\$225,20
470	EXAME DE DEHIDROEPIAND SULFAT	Unidade	40	R\$13,11	R\$524,40
471	EXAME DE ANTI HBE	Unidade	40	R\$18,55	R\$742,00
472	EXAME DE IGE ESP AMOXICILINA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
473	EXAME DE IGE ESP CARNE GALINH	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
474	EXAME DE IGE MULT AMEND, AVELA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
475	EXAME DE IGE ESP VENENO VESPA	Unidade	40	R\$9,25	R\$370,00
476	EXAME DE GLICEMIA CV JEJUM	Unidade	40	R\$1,85	R\$74,00
477	EXAME DE ACIDO LATICO VENOSO	Unidade	100	R\$3,68	R\$368,00
478	EXAME DE ANTI TROMBINA III	Unidade	40	R\$6,48	R\$259,20
479	EXAME DE ANTI HIV 1 E 2	Unidade	40	R\$10,00	R\$400,00

4 – REALIZAÇÃO DO EXAME:

- As amostras serão coletadas por funcionário designado do município e a empresa deverá recolher (transporte) as mesmas para análise e emissão de resultado de segunda a sexta-feira em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- A empresa deverá fornecer todo o material necessário para a coleta (tubo a vácuo, seringas, agulhas, coletores e outros que fizer necessário).
- A quantidade dos exames relacionada nesse Termo é uma estimativa para 12 meses.

5– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.02.10.122.0007.2040.3.3.90.39.00 Ficha: 235 Fonte: 102	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.06.02.10.301.0007.2044.3.3.90.30.00 Ficha: 264 Fonte: 102	Manutenção das Atividades do Programa Estratégica Saúde da Família - ESF

6 - CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante a nota fiscal e da apresentação do relatório dos exames realizados dentro do mês.

§ 1º. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

§ 2º. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações, situado a Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Brazópolis/MG, CEP 37530-000, nos dias úteis no horário das 8 horas às 16 horas.

§ 3º. O não pagamento de quaisquer valores devidos pelo CONTRATANTE, nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará na incidência de sanções previstas na legislação pátria.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



**PROCESSO LICITATORIO nº 174/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021**

§ 4º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

§ 5º. “Os pagamentos realizados com recursos previstos no Decreto Federal 7.507/2011 ou com recursos provenientes de convenio com o Estado ou com a União serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada quando a instituição financeira for a mesma da originária do recurso e por meio de boleto bancário emitido pela contratada quando a instituição financeira”.

Brazópolis, 17 de novembro de 2021.

Alessandra Lancetti Avelino
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



**PROCESSO LICITATORIO nº 174/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021**

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021**

_____ (EMPRESA), com sede à
_____, n.º _____ bairro
_____, na cidade de _____ (UF),
inscrita no CNPJ-MF n.º _____, Inscrição Estadual n.º
_____, interessada em participar do Credenciamento em referência,
promovido pela Prefeitura Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, por seu representante legal,
DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho
de 1.993 e sob as penas da lei, que observa estritamente ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, não impondo a seus funcionários menores de dezoito anos qualquer trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e que, **SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**, não contrata
empregados menores de 16 (dezesesseis) e maior de 14 (quatorze) anos, respeitando, no que concerne aos
seus direitos, à Constituição e às leis trabalhistas.

Por ser verdade, firma o presente.

_____ de _____ de 2021.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DA EMPRESA**



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



**PROCESSO LICITATORIO nº 174/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

_____ (NOME DA EMPRESA), com sede à _____, inscrita no CNPJ-MF sob nº e Inscrição Estadual nº....., interessada em participar do Credenciamento nº 005/2021, promovido Prefeitura Municipal de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, por seu representante legal (NOME) **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no § 2.º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e sob as penas da lei, que inexistente fato impeditivo a sua habilitação e, ainda, que se obriga a comunicar a superveniência deste, caso venha a ocorrer.

_____ de _____ de 2021.

**ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL.
CARIMBO DA EMPRESA**



PROCESSO LICITATORIO nº 174/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

ANEXO IV – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

.....(NOME DA EMPRESA), com sede à, inscrita no CNPJ-MF sob nº..... e Inscrição Estadual nº, pelo presente instrumento de **PROCURAÇÃO** confere ao(a) Sr.(a)..... inscrito no CPF-MF sob nº....., portador da Cédula de Identidade n.º....., da SSP/___, amplos poderes para, mediante a prática de todo e qualquer ato necessário, promover o seu **CREDENCIAMENTO** para prestação dos serviços acima especificados, vinculando-se por este a todos os compromissos assumidos em seu nome, o que dá por firme e valioso.

_____de_____de 2021.

ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL.

CARIMBO DA EMPRESA



PROCESSO LICITATORIO nº 174/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
CRENCIAMENTO Nº 005/2021

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO N. ../2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM AGENDAMENTO, DE ACORDO COM A TABELA SUS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAZOPOLIS/MG, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BRAZOPOLIS E A EMPRESA_

Pelo presente contrato, de um lado o **Município de Brazópolis**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.025.890/0001-51, com sede localizada à Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37.530-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. *Carlos Alberto Morais*, português, casado, portador do Registro Geral nº W 320911-3 emitido pela OGPIDIREXDPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.284.358-88, residente e domiciliado à Rua Marieta Igreja, 107 - Bairro Horizonte Azul, Município de Brazópolis Estado de Minas Gerais, CEP 37.530-00, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE, e empresa..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede na, nº. ..., Bairro, Município de, Estado de, CEP: neste ato representada por seu representante legal o Sr., portador do Registro Geral nº., inscrito no CPF/MF sob o nº... residente e domiciliado na, nº., Bairro Município de , Estado de, CEP, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, têm, entre si, como justo e contratado, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, e especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa para abertura de Processo Licitatório nº. 174/2021, na modalidade Credenciamento nº. 005/2021, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e demais legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato de fornecimento de exames correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.02.10.122.0007.2040.3.3.90.39.00 Ficha: 235 Fonte: 102	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.06.02.10.301.0007.2044.3.3.90.30.00 Ficha: 264 Fonte: 102	Manutenção das Atividades do Programa Estratégica Saúde da Família - ESF

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes, nas mesmas funções programáticas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM AGENDAMENTO, DE ACORDO COM A TABELA SUS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAZOPOLIS/MG**, conforme especificações previstas no ANEXO I do Processo Licitatório nº 151/2021, conforme tabela:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço unitário	Preço total



PROCESSO LICITATORIO nº 174/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será 12 meses contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a execução do determinado nas cláusulas deste Contrato, as partes se obrigam a:

I – CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação do serviço e qualidade dos produtos fornecidos;
- b) assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- c) realizar os devidos pagamentos;
- d) proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

II – CONTRATADA:

- a) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- b) manter a qualidade dos produtos e serviços fornecidos;
- c) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- d) apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os exames fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
- e) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- f) responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- g) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

III - A Empresa prestadora de serviços fica obrigada a:

- a- Fornecer todo o material necessário para a coleta (tubo a vácuo, seringas, agulhas, coletores de urina, e outros que fizer necessário).
- b- As amostras serão coletadas por funcionário designado do município e a empresa deverá recolher (transporte) as mesmas para análise e emissão de resultado de segunda a sexta-feira em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- c- Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos.
- d- Não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados constantes do contrato.
- e- Responsabilizar-se à por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu acompanhante, por profissional empregado ou preposto.
- f- Não poderá utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.
- g- Manter sempre a qualidade na prestação dos serviços.
- h- Justificar ao responsável pela fiscalização do contrato, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no mesmo.
- i- Será responsável pela indenização de dano causado ao paciente, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticada por seus empregados, profissional ou preposta.



PROCESSO LICITATORIO nº 174/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

O valor do presente Contrato será de R\$...... (..... reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante a nota fiscal e da apresentação do relatório dos exames realizados dentro do mês.

§ 1º. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

§ 2º. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações, situado a Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Brazópolis/MG, CEP 37530-000, nos dias úteis no horário das oito às 16 horas.

§ 3º. O não pagamento de quaisquer valores devidos pelo CONTRATANTE, nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará na incidência de sanções previstas na legislação pátria.

§ 4º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

§ 5º. “Os pagamentos realizados com recursos previstos no Decreto Federal 7.507/2011 ou com recursos provenientes de convenio com o Estado ou com a União serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada quando a instituição financeira for a mesma da originária do recurso e por meio de boleto bancário emitido pela contratada quando a instituição financeira”.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A prestação do serviço, será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Secretária Municipal de Saúde, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de dez por cento – 10% – do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois – 02 – anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

§ 3º. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do OBJETO.

Parágrafo único. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.



PROCESSO LICITATORIO nº 174/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESILIÇÃO

O presente contrato poderá ser resiliado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de trinta – 30 – dias.

Parágrafo Único. Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser resolvido:

- I** – por ato unilateral do CONTRATANTE, face ao interesse público, reduzido a termo no respectivo processo;
- II** – por inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- III** – independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:
 - a) falência ou liquidação da CONTRATADA;
 - b) incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou, ainda cisão ou fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
 - c) extinção da CONTRATADA.

Parágrafo único. Sempre que ocorrerem as hipóteses de resolução contratual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, em conformidade com artigo 78 da Lei nº. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo legal, contatos de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma.

....., de de 2021

CARLOS ALBERTO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

.....
EMPRESA CONTRATADA

ALESSANDRA LANCETTI AVELINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ MAURO NORONHA
SECRETARIO DE ASSUNTOS JURIDICO



PROCESSO LICITATORIO nº 174/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na Rua: nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital de credenciamento 005/2021 **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM AGENDAMENTO, DE ACORDO COM A TABELA SUS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAZOPOLIS/MG.**

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



PROCESSO LICITATORIO nº 174/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de
....., Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante
legal o Sr., (Nacionalidade),,
(Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº..... emitido pela
SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na
....., nº., Bairro, Município de, Estado de
....., CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor completo do
edital deste CREDENCIAMENTO 005/2021, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os
documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ